



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.416

DE 17 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **158.331,87**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 158.331,87** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.331,87**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

490	04.122.1022.2204.0000	ESPORTE E LASER	8.331,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0214
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	
491	04.122.1022.2204.0000	ESPORTE E LASER	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0214
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: CONVENIO Nº 117/19/PJ/DER-RO APLICAÇÃO DE GRAMA E DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL **150.000,00**

Fontes de Recurso

2 14 150.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

421	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-8.331,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0100
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-8.331,87**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 158.331,87** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1022.2204 / Fonte de Recurso 02 14 / **CONVENIO DO ESTADO**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal